

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 12/74

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o estudante ILÍDIO DONATO LOPES FILHO, aluno da 4ª série do Curso de Matemática, com dependência da disciplina IHS-13 ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS I, requereu ao Conselho Universitário antecipação das provas da referida disciplina, a que iria se submeter durante o correr do ano letivo de 1974;

CONSIDERANDO que, na disciplina cursada em regime de dependência, como é o caso do suplicante, não se exige frequência às aulas, nos termos do art. 19, § 2º, da Resolução nº 04/73, deste Conselho Universitário, "que estabelece normas uniformes para os cursos seriados em extinção";

CONSIDERANDO que a dispensa de frequência torna viável, em caráter excepcional, a antecipação das provas e do exame final da disciplina em dependência;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Processo nº 12/74,

R E S O L V E :

A U T O R I Z A R a antecipação, para os próximos 20(vinte) dias das provas e do exame final de ILÍDIO DONATO LOPES FILHO, aluno da 4ª série do Curso de Matemática, dependente da disciplina IHS-13 ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS I.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 1974.



ADERSON PEREIRA DUTRA

Presidente